



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de arara de chão e cabides se faz necessária para atender às demandas da área de Assistência Social, especialmente no que se refere à organização, exposição e distribuição de roupas doadas à população em situação de vulnerabilidade social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A referida demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

2.2 O objeto desta contratação não consta no Plano Anual de Contratações de 2026 da Prefeitura Municipal de Campo Bom. Durante o processo de reorganização das roupas, identificou-se a necessidade de adquirir novas araras de chão, com o objetivo de aprimorar a disposição das peças, facilitar a organização e otimizar o aproveitamento do espaço disponível.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações abaixo e conforme termo de referência com as quantidades solicitadas pela secretaria e, em consonância com a proposta de preços apresentada.

3.2 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

3.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.4 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

3.5 Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital.

3.6 Que os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação; que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso.

3.7 Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo

for importado.

3.8 Que não serão aceitas na entrega mercadorias de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência de isto sofrer as sanções previstas no edital.

3.9 Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

3.10 Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização.

3.11 O(s) item(ns) esteja(m) devidamente embalado(s) e acompanhado(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	891046065	ARARA DE CHÃO – arara com 01 cabideiro, fabricada em aço cromado, tubos metálicos com pintura epóxi ou alumínio reforçado, com medida aproximada de 1,50 cm x 1,70 cm, altura regulável chegando aproximadamente 1,50m, dobrável na cor branca, equipada com quatro rodas giratórias, contendo travas nas 4 rodas.	UN	15	R\$529,90	R\$7.948,50
02	891046066	ARARA DE CHÃO – arara com 02 cabideiros, sendo um cabideiro na parte do meio da arara, fabricada em aço cromado, tubos metálicos com pintura epóxi ou alumínio reforçado, altura regulável de 1,35 m x 1,80 m, altura regulável chegando aproximadamente a 1,50m, dobrável na cor branca, equipada com quatro rodas giratórias, contendo travas nas 4 rodas.	UN	05	R\$639,90	R\$3.199,50

03	891047611	CABIDE: Confeccionado em material plástico, na cor preta dimensões aproximadas da peça: 22,5 (altura) x 40 (largura) x 8mm (espessura).	DZ	167	R\$19,90	R\$3.323,30
TOTAL					R\$14.471,30	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação.. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado, em processo de dispensa de licitação, foi realizada mediante a utilização de pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação. Estes contatos foram realizados através de whatsapp e e-mail.

5.2 Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução abrange a aquisição de araras de chão e cabides para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH).

6.2 O quantitativo necessário para atendimento da necessidade está descrito no item 4 deste Estudo Técnico sendo suficiente para atender a demanda da secretaria.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A justificativa para o não parcelamento da contratação está relacionada à natureza do objeto, que se trata de bens específicos e padronizados (araras de chão), cujo fornecimento não demanda fracionamento para atender à totalidade das necessidades.

7.2 O parcelamento poderia gerar complexidade administrativa desnecessária, além de aumentar o custo logístico e operacional da execução do contrato.

7.3 Dessa forma, a compra será realizada de forma única e integral, garantindo a eficiência, melhor gestão dos recursos públicos e cumprimento da urgência do atendimento.

7.4 A escolha do modelo de dispensa de licitação e da não divisão em parcelas assegura que o processo seja ágil, direto e que o fornecimento seja feito de maneira uniforme e eficaz, atendendo às necessidades imediatas da Secretaria de Assistência Social.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A aquisição de araras de chão e cabides visa atender às necessidades de organização, exposição e armazenamento de vestuário no ambiente onde a Secretaria atende famílias para que busquem as doações de roupas, promovendo maior eficiência e praticidade nas atividades desempenhadas pelos servidores.

8.2 Com a aquisição, espera-se: Melhoria na organização e acessibilidade das peças de vestuário, facilitando o manuseio, a identificação e a separação por categorias (tamanho, tipo, setor, etc.).

8.3 Otimização do espaço físico disponível, por meio de um mobiliário funcional, adaptável e de fácil deslocamento. 8.4 Aumento da durabilidade das roupas armazenadas, com a diminuição de amassados e danos causados por armazenamento inadequado.

8.5 Padronização do mobiliário, conferindo maior uniformidade e estética ao ambiente institucional.Dessa forma, a compra das araras de chão contribui para a melhoria da infraestrutura de

apoio às atividades finalísticas e administrativas do órgão, com ganhos em eficiência, conservação de materiais e organização interna.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos entregues diretamente no Ginásio Municipal de Esportes Karl Heinz Kopittke, situado na Av. Adriano Dias nº 716, piso térreo.

Para o fornecimento das araras de chão é necessário contatar por telefone antes, para agendamento, através do WhatsApp do setor de Compras da SMDSH (51) 3049-8764.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de material essencial para desempenho das atividades da doação de roupas para usuários atendidos pelos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Campo Bo

Campo Bom, 30 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.004481/2026-04



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pohren, Assistente Administrativo**, em 30/09/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Gabriel Colissi, Secretario Municipal de Assistência Social**, em 30/09/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 9e1693cc2657c077



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017829** e o código CRC **40690615**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br